

ANÁLISE DO RGF 1º (PRIMEIRO) SEMESTRE DE 2026 DO MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA/CE.

ANÁLISE DO RGF DO 1º (PRIMEIRO) SEMESTRE DO MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA/CE

OBRIGAÇÕES PARA CUMPRIMENTO DA LC 101/2000 - LRF	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA CUMPRIMENTO DA LC 101/2000 - LRF	CONSTATAÇÕES
Art. 54. Ao final de cada SEMESTRE será emitido pelos titulares dos Poderes e órgãos referidos no art. 20 Relatório de Gestão Fiscal.	✓ SIM. ✓ 1º SEMESTRE – Janeiro a Junho de 2026. ✓ Publicado em 30 de Julho de 2026. ✓ Edital de Publicação: Afixação na Sede da Prefeitura e site: https://www.santaquiteria.ce.gov.br/	
I - Chefe do Poder Executivo; Parágrafo único. O relatório também será assinado pelas autoridades responsáveis pela administração financeira, bem como por outras definidas por ato próprio de cada Poder ou órgão referido no art. 20.	✓ SIM ✓ O prefeito: Joel Madeira Barroso; ✓ Contador: Cleverson Gonçalves Ximenes	
Art. 55. O relatório conterá: I - comparativo com os limites de que trata esta Lei Complementar, dos seguintes montantes:		
a) despesa total com pessoal, distinguindo a com inativos e pensionistas;	✓ SIM - Apresenta o Demonstrativo da Despesa com Pessoal ✓ Possui pessoal inativo ou pensionista ✓ Execução da despesa dos últimos 12 meses ✓ Despesas não computadas	• O município encontra-se acima do limite de despesas com gasto de pessoal, atingindo 54,41%. (RCL R\$ 228.952.285,92 e DTP R\$ 124.571.061,98); • Art. 22. A verificação do cumprimento dos limites estabelecidos nos arts. 19 e 20 será realizada ao final de cada SEMESTRE.

		Parágrafo único. Se a despesa total com pessoal exceder a 95% (noventa e cinco por cento) do limite, são vedados ao Poder ou órgão referido no art. 20 que houver incorrido no excesso: I - concessão de vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração a qualquer título, salvo os derivados de sentença judicial ou de determinação legal ou contratual, ressalvada a revisão prevista no inciso X do art. 37 da Constituição; II - criação de cargo, emprego ou função; III - alteração de estrutura de carreira que implique aumento de despesa; IV - provimento de cargo público, admissão ou contratação de pessoal a qualquer título, ressalvada a reposição decorrente de aposentadoria ou falecimento de servidores das áreas de educação, saúde e segurança; V - contratação de hora extra, salvo no caso do disposto no inciso II do § 6º do art. 57 da Constituição e as situações previstas na lei de diretrizes orçamentárias. • Art. 23. Se a despesa total com pessoal, do Poder ou órgão referido no art. 20, ultrapassar os limites definidos no mesmo artigo, sem prejuízo das medidas previstas no art. 22, o percentual excedente terá de ser eliminado nos dois SEMESTRE seguintes, sendo pelo menos um
--	--	--

		terço no primeiro, adotando-se, entre outras, as providências previstas nos §§ 3º e 4º do art. 169 da Constituição .
b) dívidas consolidada e mobiliária;	✓ SIM – Apresenta o Demonstrativo de Dívida Consolidada; ✓ O município possui dívida contratual, parcelamento e renegociação de dívidas e deduções.	✓ A dívida consolidada líquida está dentro dos limites, atingindo 34,23% (Dívida Consolidada Líquida R\$ 79.482.891,36 , sobre a Receita Corrente Líquida Ajustada para cálculo dos limites de endividamento R\$ 232.212.443,47 , igual Dívida Consolidada Líquida 34,23%).
c) concessão de garantias;	✓ SIM – Apresenta o Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores; ✓ O demonstrativo encontra-se apenas com o valor da RCL e os demais valores estão zerados, ou seja, o município não possui tal fato.	
d) operações de crédito, inclusive por antecipação de receita;	✓ SIM – Apresenta o Demonstrativo das Operações de Créditos ✓ O demonstrativo encontra-se apenas com o valor da RCL e os demais valores estão zerados, ou seja, o município não possui tal fato	

DEYVSON RABELO DA PONTE
CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA/CE
PORTARIA Nº 291/2025

ANEXOS

santaquiteria.ce.gov.br/lrf.php?id=1609



Prefeitura Municipal de Santa Quitéria

Ouvidoria/Sic

Transparência

Acessibilidade

Pesquisar



**Santa
Quitéria**
PREFEITURA



O Município ▾

Prefeitura ▾

Secretarias ▾

Diário Oficial

Imprensa ▾

Serviços ▾

LRF ▾

Publicações ▾

LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL

RGF - Relatório de Gestão Fiscal

[Início](#) / [Acesso a Informação](#) / [Lei de responsabilidade fiscal](#) / [Detalhe](#)

RGF - Relatório de Gestão Fiscal

Informações principais

■ DATA: 30/07/2026

■ COMPETÊNCIA: 1º SEMESTRE/2026

Detalhes

O RGF é um dos instrumentos de Transparência da Gestão Fiscal criados pela Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF). Especificamente, o RGF objetiva o controle, o monitoramento e a publicidade do cumprimento, por parte dos entes federativos, dos limites estabelecidos pela LRF: Despesas com Pessoal, Dívida Consolidada Líquida, Concessão de Garantias e Contratação de Operações de Crédito. Todos esses limites são definidos em percentuais da Receita Corrente Líquida (RCL), que é apurada em demonstrativo próprio. Ao final do exercício, a LRF exige ainda a publicação de demonstrativos que evidenciem as Disponibilidades de Caixa e a Inscrição de Restos a Pagar.

Visualizar documento

Baixar em PDF



O Município ▾

Prefeitura ▾

Secretarias ▾

Diário Oficial

Imprensa ▾

Serviços ▾

LRF ▾

Publicações ▾

LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL RGF - Relatório de Gestão Fiscal

[Início](#) / [Acesso a Informação](#) / [Lei de responsabilidade fiscal](#)

Campos para pesquisa Para usar as opções de filtro, escolha o campo para a pesquisa e clique no botão pesquisar

🔿 Filtro pela competência

Competência ▾

🔿 Filtro pelo tipo

RGF - Relatório de Gestão Fiscal ▾

✎ Pesquisar pelo exercício

🔍 Pesquisar

🔄 Limpar

Contas públicas

☰ Opções para exportação

Foram encontrados 40 registros

Informações atualizadas em: 30/07/2026 - 19:14:24

Agrupado por exercício

Agrupado por tipo de documento

Vamos entender um pouco?

2026

2025

2024

2023

2022

2021

2020

2019

2018

2017

2016

2015

2014

2013

RGF - Relatório de Gestão Fiscal 📅 30/07/2026

📅 1º Semestre/2026

CERTIDÃO DE DIVULGAÇÃO

Período: **1º Semestre de 2026.**

Relatório: **Relatório de Gestão Fiscal - RGF**

Data da Publicação: **30 de Julho de 2026**

Local: **Flanelógrafo e Internet.**

Certifico que o Relatório supracitado, de acordo com a Lei Complementar N.º 101/2000, foi afixado no Flanelógrafo deste Órgão e nos sítios da internet <https://www.santaquiteria.ce.gov.br/> e www.contabilidademunicipal.com.br, conforme estabelece a legislação vigente, Art. 28 Inciso X da Constituição Estadual do Ceará, Lei Complementar 131/2009 e Lei 12.527/2011.

Santa Quitéria – CE, em 30 de Julho de 2026.

Joel Madeira
Barroso-09677581343

Assinado digitalmente
por Joel Madeira
Barroso-09677581343

Joel Madeira Barroso
Prefeito Municipal

Lista de Assinaturas

Assinatura: 1
Digitally signed by CLEVERSON GONCALVES XIMENES:50068490372 Date: 2026.07.30 16:14:41 GFT Reason: Perfil: Contador Responsável Location: Instituição: Prefeitura Municipal de Santa Quitéria - CE
Assinatura: 2
Digitally signed by Joel Madeira Barroso:00677581343 Date: 2026.07.30 16:16:21 BRT Reason: Perfil: Titular do Poder Executivo Location: Instituição: Prefeitura Municipal de Santa Quitéria - CE
Assinatura: 3
Assinatura: 4
Assinatura: 5
Assinatura: 6

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.